ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**
CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Oficio nº 563/2022-GAB. PREF. Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2022.

Ao Senhor,
Luis Fernando Torres,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, conforme previsto pelo artigo 57 inciso III da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei da LOA 2023, para ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito.

P.L. 489/22.

CAMARA DE VEREADORES DE CACAPAVA DO SUL

28/NOV/2022 12:42 000018224

PROJETO DE LEI Nº 4896/2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

## CAPÍTULO I
## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

## CAPÍTULO II
## DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Seção I
### Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 235.019.191,05 (Duzentos trinta e cinco milhões, dezenove mil, cento noventa e um real, cinco centavos )

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

| | | |
|---|---|---|
| **1.0** | **Receitas Correntes** | **205.629.668,46** |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuicoes deMelhoria | 19.859.945,64 |
| 1.2. | Contribuicoes | 10.754.571,21 |
| 1.3. | Receita Patrimonial | 4.063.837,31 |
| 1.4. | Receita Agropecuaria | 72.066,32 |
| 1.6. | Receita de Servicos | 1.715.512,25 |
| 1.7. | Transferencias Correntes | 167.103.936,74 |
| 1.9. | Outras Receitas Correntes | 2.059.798,99 |
| **7.0.** | **Receitas Correntes Intraorcamentarias** | **45.772.471,39** |
| 7.2. | Contribuicoes | 45.686.351,71 |
| 7.9. | Outras Receitas Correntes | 86.119,68 |
| **2.0.** | **Receitas de Capital** | **114.720,96** |
| 2.1. | Operacoes de Credito | 2,00 |
| 2.3. | Amortizacao de Emprestimos | 4.015,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.9. | Outras Receitas de Capital | 110.703,96 |
| | Total Geral ..... | 251.516.860,81 |
| | | |
| 1.0. | Receitas Correntes | 16.497.669,76 |
| 1.7. | Transferencias Correntes | 16.497.669,76 |
| | | --- |
| | Total de Deducoes..... | 16.497.669,76 |
| | | --- |
| | Total da Receita Liquida.. | 235.019.191,05 |
| | | |
| **3.0.** | **DESPESAS CORRENTES** | **205.936.758,96** |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 151.093.244,05 |
| 3.2. | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 606.451,00 |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 54.237.063,91 |
| 4.0. | **DESPESAS DE CAPITAL** | **8.318.591,64** |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | 8.317.426,64 |
| 4.5. | INVERSOES FINANCEIRAS | 252,00 |
| 4.6. | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 913,00 |
| 9.0 | RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP | 20.763.840,45 |
| 9.99 | **RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP** | **20.763.840,45** |
| | **Total Geral** | **235.019.191,05** |

## Seção II

## Da Fixação da Despesa

**Art. 4º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 235.019.191,05 (Duzentos trinta e cinco milhões, dezenove mil, cento noventa e um real, cinco centavos ) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 151.237.025,64 (Cento cinquenta e um milhões, Duzentos trinta e sete mil, cento e noventa e um reais, sessenta e quatro centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 83.782.165,41 ( Oitenta e três milhões, Setecentos e oitenta e dois mil, vinte e cinco reais, quarenta e um centavos);

**Art. 5º** A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

| GRUPO DE DESPESA | Fiscal | Seguridade Social | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **3. DESPESAS CORRENTES** | 122.349.321,01 | 83.587.437,95 | **205.936.758,96** |
| 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais | 84.491.391,35 | 66.601.852,70 | 151.093.244,05 |
| 3.2 - Juros e Encargos da Dívida | 606.451,00 | | 606.451,00 |
| 3.3 - Outras Despesas Correntes | 37.251.478,66 | 16.985.585,25 | 54.237.063,91 |
| **4. DESPESAS DE CAPITAL** | **8.123.864,18** | **194.727,46** | **8.318.591,64** |
| 4.1 – Investimentos | 8.122.699,18 | 194.727,46 | 8.318.591,64 |
| 4.2 - Inversões Financeiras | 252,00 | | 252,00 |
| 4.3 – Amortização da Dívida | 913,00 | | 913,00 |
| 9.9 - Reserva de Contingência | 20.763.840,45 | | 20.763.840,45 |
| 9.9 – Reserva de Contingência e do RPPS | 20.763.840,45 | | 20.763.840,45 |
| | | | |
| **TOTAL** | **151.237.025,64** | **83.782.165,41** | **235.019.191,05** |

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 4.419/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

| Seq. | Órgãos: | Saldo Consolidado | Orçamentário | IntraOrçamentário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE C | 5.609.368,00 | 5.160.368,00 | 449.000,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | 3.806.795,39 | 3.108.025,15 | 698.770,24 |
| 03 | SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.877.972,40 | 1.616.738,52 | 261.233,88 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | SECRET. MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMB. | 2.842.664,16 | 1.959.579,86 | 883.084,30 |
| 05 | SECRETARIA DE MUNIC. DA ADMINIST. | 15.453.195,76 | 1.982.918,09 | 13.470.277,67 |
| 06 | SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZEND | 4.949.756,38 | 3.637.912,50 | 1.311.843,88 |
| 07 | SECRET. DE MUN. DE CULT. E TURISMO | 1.355.379,49 | 1.198.028,25 | 157.351,24 |
| 08 | SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INTER. | 21.581.020,95 | 19.148.828,10 | 2.432.192,85 |
| 09 | SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO | 62.457.182,85 | 43.101.680,63 | 19.355.502,22 |
| 10 | SECRET. DE MUNIC. DA SAÚDE | 40.775.236,81 | 32.285.254,69 | 8.489.982,12 |
| 11 | SECRET. DE MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL | 5.393.218,57 | 4.404.795,50 | 988.423,07 |
| 12 | SECRET. DE MUN. DA AGAROPECUÁRIA | 2.499.826,88 | 1.931.067,33 | 568.759,55 |
| 13 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 3.681.020,20 | 3.650.208,20 | 30.812,00 |
| 14 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 4.021.151,02 | 4.021.151,02 | - |
| 15 | FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO | 53.822.953,91 | 53.822.953,91 | - |
| 16 | FUNDO DE ASSISTENCIA A SAÚDE | 4.892.448,28 | 4.892.448,28 | - |
| | **Total Geral** | **235.019.191,05** | **185.921.958,03** | **49.097.233,02** |

## Seção III

## Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10,00 % da despesa total fixada, de acordo com o art. 43 da Lei 4320/1964, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e o superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares mediante Decreto com os referidos recursos.

§ 3º Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar de recursos vinculados, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Patronais, e para atender a saúde do servidor e do auxílio alimentação;

II — Despesas decorrentes de sentenças judiciais, PASEP, amortização, juros e encargos da dívida;

III — Despesas financiadas com recursos provenientes de auxílio financeiro, operações de crédito, alienação de bens, reserva de contingência e transferências voluntárias da União e do Estado.

IV - Dotações indicadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo através de Resolução de Mesa da Câmara Municipal de Vereadores e através de indicação para alteração de emendas parlamentares.

## CAPÍTULO III
## DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9° A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1°, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal N° 4.419 /2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o disposto no art. 2°, §§ 1° e 2° da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, aos 28 dias de Novembro de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

***MENSAGEM Nº. 01/2022-LOA/2023***

*Caçapava do Sul, aos 28 de novembro de 2022.*

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 4.419 de 28 de Outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 4.272 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com as previsões para o exercício de 2023.

## 1. Da Situação Econômico-Financeira.

### 1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício em curso, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

| Receita Consolidada Realizada (Exceto Receita Intraorçamentário) | Programada no Período | Realizada no Período | % Real / Progr. |
|---|---|---|---|
| **(1) Receita Total (Exceto Intraorçamentária)** | 152.005.339,69 | 117.747.869,33 | **77,46%** |

| Despesa Liquidada | Programada no Período | Realizada no Período | % Real / Progr. |
|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | 134.206.450,26 | 111.633.517,77 | **83%** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 91.836.703,27 | 82.267.193,83 | **89,58%** |
| Juros e Encargos da Dívida | 484.334,73 | 10.160,72 | **2,10%** |
| Outras Despesas Correntes | 41.885.412,26 | 29.356.163,22 | **70,09%** |
| **Despesas de Capital** | **14.430.705,11** | **3.732.071,95** | **25,86%** |
| Investimentos | 14.426.168,11 | 3.732.071,95 | **25,87%** |
| Inversões Financeiras | 3.283,00 | | **0,00%** |
| Amortização da Dívida | 1.254,00 | | **0,00%** |
| **Transferências ao R P P S e FASM** | **27.845.940,88** | **22.371.952,22** | **80,34%** |
| **(2) Despesa Total** | **176.483.096,25** | **137.737.541,94** | **78,05%** |
| **Resultado Orçamentário (1-2)** | **-24.477.756,56** | **-19.989.672,61** | **81,66%** |
| **Relação Despesa/Receita (2 / 1)** | **116,10%** | **116,98%** | |

OBS.: O valor das transferências realizadas ao RPPS e FASM é o valor constante como pago.

**DESPESAS FIXADAS NA LOA PARA 2023.**

| Nível: | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA | VALORES | A.V.: | Aplicação | A.V.: |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.30.96 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ | 2,00 | 0,00% | 2,00 | 0,00% |
| 3.1.40.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 20.000,00 | 0,01% | 20.000,00 | 0,01% |
| 3.1.50.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 2.800.001,00 | 1,19% | 2.800.001,00 | 1,19% |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO | 140.101,00 | 0,06% | 140.101,00 | 0,06% |
| 3.1.90.01 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF | 33.019.128,31 | 14,05% | | |
| 3.1.90.03 | PENSOES | 3.981.137,17 | 1,69% | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 1.440.562,24 | 0,61% | | |
| 3.1.90.07 | CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PRE | 44,00 | 0,00% | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 65.041.941,34 | 27,68% | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGACOES PATRONAIS | 4.498.108,25 | 1,91% | | |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 812.003,00 | 0,35% | | |
| 3.1.90.91 | SENTENCAS JUDICIAIS | 21.001,00 | 0,01% | | |
| 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.124,00 | 0,00% | | |
| 3.1.90.94 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 1.710.503,00 | 0,73% | | |
| 3.1.90.96 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ | 12,00 | 0,00% | 110.526.552,31 | 47,03% |
| 3.1.91.13 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 37.606.575,74 | 16,00% | 37.606.575,74 | 16,00% |
| 3.2.90.21 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 1.000,00 | 0,00% | | |
| 3.2.90.22 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTR | 150,00 | 0,00% | | |
| 3.2.90.23 | JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MO | 605.000,00 | 0,26% | 606.150,00 | 0,26% |
| 3.2.91.21 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 301,00 | 0,00% | 301,00 | 0,00% |
| 3.3.20.93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 80.515,20 | 0,03% | 80.515,20 | 0,03% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.30.93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 3.636,77 | 0,00% | 3.636,77 | 0,00% |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUICOES | 62.524,68 | 0,03% | | |
| 3.3.50.43 | SUBVENCOES SOCIAIS | 118.508,50 | 0,05% | 181.033,18 | 0,08% |
| 3.3.60.45 | SUBVENCOES ECONOMICAS | 25.011,00 | 0,01% | 25.011,00 | 0,01% |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU | 1,00 | 0,00% | 1,00 | 0,00% |
| 3.3.90.08 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI | 74.422,89 | 0,03% | | |
| 3.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | 1.262.598,89 | 0,54% | | |
| 3.3.90.18 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 50,00 | 0,00% | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.363.061,24 | 2,71% | | |
| 3.3.90.31 | PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA | 50.458,00 | 0,02% | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC | 1.480.445,28 | 0,63% | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 134.022,55 | 0,06% | | |
| 3.3.90.34 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRAT | 2.009.915,04 | 0,86% | | |
| 3.3.90.35 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 183.028,98 | 0,08% | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | 438.944,53 | 0,19% | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 21.225.230,63 | 9,03% | | |
| 3.3.90.40 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | 1.202.002,35 | 0,51% | | |
| 3.3.90.41 | CONTRIBUICOES | 219.000,00 | 0,09% | | |
| 3.3.90.46 | AUXILIO - ALIMENTACAO | 4.062.749,50 | 1,73% | | |
| 3.3.90.47 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.692.591,91 | 0,72% | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS | 24.504,50 | 0,01% | | |
| 3.3.90.91 | SENTENCAS JUDICIAIS | 1.596.921,89 | 0,68% | | |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 86.494,30 | 0,04% | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 194.455,00 | 0,08% | 42.300.897,48 | 18,00% |
| 3.3.91.08 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO | 2.168.824,46 | 0,92% | | |
| 3.3.91.39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PJ- OPERAC | 316.115,82 | 0,13% | | |
| 3.3.91.93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 5.013,00 | 0,00% | | |
| 3.3.91.97 | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA | 9.000.001,00 | 3,83% | 11.489.954,28 | 4,89% |
| 3.3.93.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10,00 | 0,00% | | |
| 3.3.93.39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA | 156.005,00 | 0,07% | 156.015,00 | 0,07% |
| 4.4.20.93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 2.352,15 | 0,00% | 2.352,15 | 0,00% |
| 4.4.30.93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 60.331,86 | 0,03% | 60.331,86 | 0,03% |
| 4.4.50.42 | AUXILIOS | 0,50 | 0,00% | 0,50 | 0,00% |
| 4.4.90.39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA | 16.648,00 | 0,01% | | |
| 4.4.90.40 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 10.100,00 | 0,00% | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALACOES | 7.541.690,98 | 3,21% | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 680.949,15 | 0,29% | | |
| 4.4.90.61 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 279,00 | 0,00% | | |
| 4.4.90.91 | SENTENCAS JUDICIAIS | 5.000,00 | 0,00% | | |
| 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 10,00 | 0,00% | | |
| 4.4.90.93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 65,00 | 0,00% | 8.254.742,13 | 3,51% |
| 4.5.30.42 | AUXILIOS | 1,00 | 0,00% | 1,00 | 0,00% |
| 4.5.90.61 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 150,00 | 0,00% | | |
| 4.5.90.66 | CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO | 101,00 | 0,00% | | |
| 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 511,00 | 0,00% | 762,00 | 0,00% |
| 4.6.91.71 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 402,00 | 0,00% | 402,00 | 0,00% |
| 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP | 20.763.840,45 | 8,83% | 20.763.840,45 | 8,83% |
| | **Total Geral** | **235.019.191,05** | **100,00%** | **235.019.179,05** | **100,00%** |

## 2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R$ 235.019.191,05, sendo R$ 151.237.025,64 correspondente ao Orçamento Fiscal e R$ 83.782.165,41 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

Salienta-se que, além da participação dos diversos órgãos e setores que integram a Administração Municipal, a elaboração do orçamento da despesa contou com a participação dos conselhos municipais de políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Cultura, Educação e Assistência Social.

Em resumo, no que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício:

### 2.2.1 Saúde

Ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R$ 40.775.238,81, representando 23,13% do Orçamento, os quais superaram o mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

Para o ano de 2023 a Secretaria de Município da Saúde tem como prioridade:

- Garantir em 100% o pleno atendimento da Atenção Primária à Saúde;
- Execução da Academia em Saúde;
- Fortalecimento do matriciamento do CAPS, através das oficinas terapêuticas na Atenção Básica;
- Ampliar o atendimento de psiquiatria;
- Fortalecimento dos atendimentos médicos e de enfermagem da Policlínica Municipal, com a finalidade de expandir e qualificar a atenção à saúde município;
- Garantir o acesso da população aos serviços de saúde relacionados à Atenção Especializada como consultas de Neuropediatria, psiquiatria e exames necessários;
- Garantir os atendimentos de consultas médicas e odontológicas na Unidade Móvel de Saúde para a população da área rural do município;
- Fortalecer a prevenção e promoção em saúde com uso de tratamentos terapêuticos através da realização das Práticas Integrativas e Complementares na Rede de Atenção em Saúde;
- Cumprimento em 100% nas ações especificadas de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, tais como: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e a manutenção da Política de Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada;
- Aprimorar a rede de atenção às urgências e emergências;
- Implantação da UTI móvel para transferências de pacientes agravados;
- Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;
- Fortalecer e qualificar as ações de vigilância em Saúde;
- Aperfeiçoar a Gestão Municipal com a manutenção da Central de Regulação e Setor de Transporte;
- Renovar e aumentar a frota de veículos, quando houver possibilidade, a fim de atender a alta demanda do transporte de pacientes;
- Manter e fortalecer os setores vinculados à Secretaria de Município da Saúde;
- Ampliação na garantia do acesso e na gestão participativa, com foco em resultados na participação social e no financiamento estável;
- Dar continuidade nas ações de promoção e prevenção através do fortalecimento e manutenção das ações de Atenção Primária e redução dos riscos e agravos relacionados à saúde da população;
- Fortalecimento das equipes em sala de vacinas;
- Assegurar a distribuição de vacinas conforme o Plani Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde;
- Execução de reformas externas e internas nas Unidades Saúde;
- Ofertar cuidado integral a saúde da mulher;
- Qualificar a assistência ao pré-natal e iniciar precocemente o acompanhamento;
- Garantir os exames do pré-natal preconizados pelo Ministério da Saúde;
- Garantir a Conferência Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde com o objetivo de cumprir as diretrizes do SUS, elencadas para esta conferência;
- Aperfeiçoar com aquisição de equipamentos necessários para o Centro de Reabilitação em Saúde;
- Fortalecer os atendimentos no Centro Materno Infantil;
- Realizar reparos necessários na estrutura física nos setores administrativos, regulação e transporte;

- Fortalecer as ações da Saúde Indígena e Quilombola e a Saúde do Trabalhador;
- Garantir maior número de castrações de animais de pequeno porte através do Centro de Bem Estar Animal;
- Fortalecer o Departamento de Bem Estar Animal.

### 2.2.2 Educação

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam R$ 62.457.181,85, representando 35,08% do Orçamento, os quais superaram o limite de 25,00% determinado pelo Mandamento Constitucional.

PRIORIDADES DA SEDUC PARA 2023

21 Escolas/ 57 linhas Transportes Escolar/ Alimentação Escolar, 03 Conselhos/Secretaria/CIPP
A Secretaria de Educação atende mais ou menor 3.700 alunos da Rede Municipal
Valores da LOA 2023

| | |
|---|---|
| - FOLHA PAGAMENTO | R$ 54.963.419,54 |
| - TRANSPORTE ESCOLAR | R$ 3.235.507,41 |
| - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | R$ 526.159,00 |
| - OBRAS (Fundamental/Creche/Pré) | R$ 1.470.614,64 |
| - FORMAÇÃO CONTINUADA | R$ 59.000,00 |
| - AUTONOMIA FINANCEIRA | R$ 470.000,00 |
| - ESCOLAS TURNO INTEGRAL | R$ 152.160,30 |
| - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS (ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFATIL - PRESTAÇÃO SERVIÇO/AGUA/LUZ/TELEFONE/GÁS/ESTAGIÁRIOS/ETC...) | R$ 1.104.179,26 |
| - GABINETE/ SISTEMA/ CME/JESCA/PROJETOS AMBIENTAIS/ETC... | R$ 311.143,18 |

### 2.2.3 Assistência Social

Os recursos alocados neste órgão, somam R$ 5.393.218,57, representando 3,06% do Orçamento. As metas prioritárias para 2023 são:

| SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - METAS PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **OBJETIVOS** | **UNIDADE MEDIDA** | **META FÍSICA** |
| 1 | Manutenção e pagamento da folha de pessoal e encargos, aquisição de Ticket Alimentação/refeição e auxílio funeral | Manter o pagamento dos servidores em dia e com reposição, de forma a manter e a melhorar as condições salariais. Contribuir ao PIS/PASEP, previdência social, RPPS e FGTS. Proporcionar ao servidor auxilio, em sua alimentação facilitando sua refeição principal durante seus dias de expediente, através de ticket-cartão. Poder proporcionar aos familiares dos servidores municipais auxilio funeral. | Servidor | 100% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2** | Manutenção geral da secretaria. | Garantir as atividades de apoio administrativo, bem como, a qualidade dos serviços sócio assistenciais disponibilizados, através da estrutura do trabalho, da qualificação e da valorização dos servidores. | % | 100% |
| **3** | Manutenção da frota de veículos. | Proporcionar condições adequadas para o tráfego dos veículos, de acordo com as necessidades específicas e legislação vigente. | Veículos | 100% |
| **4** | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | Fortalecer mecanismos estimulando a manutenção e a valorização do Conselho Municipal da Assistência Social. | % | 100% |
| **5** | Manutenção do Conselho Tutelar. | Fortalecer mecanismos estimulando a manutenção e a valorização do Conselho Tutelar. | % | 100% |
| **6** | Manutenção do Abrigo Institucional Bem-Me-Quer | Garantir através das políticas públicas os direitos conforme preconiza o ECA. | Crianças | 100% |
| **7** | Piso de Transição de Média Complexidade-PTMC Apoio as pessoas com deficiência | Cofinanciar em conjunto com outras esferas da política da assistência social, as ações de apoio as pessoas portadoras de deficiência, tendo como objetivo contribuir para a melhoria na efetividade dos serviços prestados. | % | 100% |
| **8** | Manutenção de apoio as ações de Proteção Social Especial- PAC I Pessoas Idosas | Cofinanciar em conjunto com outras esferas da política da assistência social, tendo como objetivo criar condições de promover a autonomia do idoso, integrando-o à Sociedade, com processos que contribuam a um envelhecimento saudável no convívio comunitário, prevenindo situações de risco social. | % | 100% |
| **9** | Manutenção do CRAS/PSB/PBV III/SCFV | Prevenir ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco social no Município, visando desenvolver as potencialidades dos usuários através de cursos profissionalizantes com a criação do Centro de Cursos, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e da ampliação de acesso aos direitos a cidadania. | % | 100% |
| **10** | Subvenção e Auxílio a Entidades Sociais | Cofinanciamento de ações que visam propiciar vivências que valorizam experiências, potencializando a condição de escolher e decidir, contribuindo para a autonomia social dos usuários, no contexto de suas limitações. | % | 100% |
| **11** | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. | Alocar receitas para que possam ser executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de Assistência Social, visando a | % | 100% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | garantia dos direitos de atendimento aos usuários. | | |
| **12** | Assistência Habitacional | Tem por objetivo proporcionar um melhor planejamento urbano, melhorando a qualidade de vida da população, através de infraestrutura e saneamento básico, beneficiando também famílias que se encontram em vulnerabilidade social e/ou área de risco, através de reformas, construções e ampliações de residencias. | Moradias | 100% |
| **13** | Departamento-Habitacional Regularização documental | Promover a regulamentação documental de núcleos habitacionais como: loteamentos, terrenos, favorecendo um melhor planejamento urbano, melhorando a qualidade de vida da população, através de infraestrutura e saneamento básico. Beneficiando também famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e ou área de risco, através de reformas, construções e ampliações de residencias. | % | 100% |
| **14** | Reformas e Construções com Ressarcimento | Proporcionar condições de melhorias em construções já existentes e novas construções, melhorando a qualidade de vida da população, através de infraestrutura e saneamento básico. | % | 100% |
| **15** | CREAS - Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade- PSE | Ofertar serviços de modo articulado com a rede de assistência social, através de atendimentos especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física , psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto, desastres ou catástrofes naturais). | % | 100% |
| **16** | Manutenção do IGD SUAS | Apoiar financeiramente a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social e capacitar os Servidores, com o objetivo de garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS, aprimorando a gestão do SUAS de acordo com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS | % | 100% |
| **17** | Manutenção do COMDICA | Fortalecer mecanismos estimulando a manutenção e a valorização do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. | % | 90% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18 | Reforma do Clube da Melhor Idade Vivência | Adequar o espaço físico na Sede do Clube Melhor Idade Vivência de acordo com as normas técnicas de segurança, visando um melhor conforto e segurança no desenvolvimento das atividades de fortalecimento de vínculos. | % | 100,00% |
| 19 | Construção de Albergue/Acolhimento de Adultos e Grupos Familiares em Situação de Rua | Construir sede com o objetivo de prevenir ocorrências de situações de violação de direitos e de violência expressos em maus tratos, negligência, abandono, discriminações, dentre elas resgatando a dignidade de cada indivíduo | % | 100,00% |
| 20 | Manutenção/Acolhimento de Adultos e Grupos Familiares em Situação de Rua | Ofertar serviços de modo articulado com a rede de assistência social, através de atendimentos especializados e continuados a indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física , psicológica). | % | 100,00% |

### 2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados na Unidade Gestora somam R$ 5.609.368,00 e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

### 2.2.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados neste órgão, que agrega os setores de Gabinete do Prefeito, Assessoria de Controle Interno, Procuradoria Geral do Município e Coordenação da Promoção da Igualdade Social somam R$ 3.806.795,39, representando 2,16% do Orçamento.

### 2.2.6 Secretaria Geral do Município

Os recursos alocados neste órgão, que agrega os setores de Gabinete do Secretário e Conselho Municipal do Desporto que somam R$ 1.877.972,40 representando 1,07% do Orçamento.

### 2.2.7 Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Os recursos alocados neste órgão, que agrega os setores de Secretaria de Município do Planejamento, Departamento do Meio Ambiente e Projetos Governamentais, que somam R$ 2.842.664,16 representando 1,61% do Orçamento.

### 2.2.8 Secretaria de Administração

Os recursos alocados neste órgão, somam R$ 15.453.195,76, representando 9,11% do Orçamento. O aumento dos recursos alocados nesta secretaria deve-se ao fato de que os as despesas de encargos patronais gerados na folha de inativos e pensionistas correm por esta secretaria, cujos valores aumentaram expressivamente a partir de 2021 tendo em vista a entrada em vigor da Lei 4.167/2020.

Os recursos alocados serão utilizados principalmente para manter o pagamento dos servidores em dia e com reposição, de forma a manter e melhorar as condições salariais. Contribuir ao PIS/PASEP, previdência Social, RPPS e FGTS. Proporcionar ao servidor auxilio, em

sua alimentação facilitando sua refeição principal durante seus dias de expediente, através de ticket-cartão.

Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais – FASM

**Manutenção da Saúde e Assistência do Servidor:** Manutenção do atendimento dos servidores associados nos diversos atos administrativos da unidade, manter contratos de prestadores de serviços vinculados a assistência para a saúde dos servidores membros do FASM.

**Gerenciamento de Recursos do FASM:** Possibilitar a gerência dos recursos, bem como, caso necessário a assistência de terceiros para estudos vinculados a utilização dos recursos próprios.

**Reserva de Contingência:** Recurso a ser utilizado conforme necessidade.

### 2.2.9 Secretaria de Município da Fazenda

Os recursos alocados neste órgão, somam R$ 4.949.756,38 representando 2,81% do Orçamento. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com a administração tributária, planejamento e controle orçamentário, com controle dos cadastros imobiliário e econômico, da arrecadação, fiscalização, de licitação, empenhos, pagamentos, registros contábeis, prestação de contas, bem como para custear as despesas oriundas de gastos com sistemas de controle e pessoal, na administração dos escassos recursos do município, para fins de otimizar as ações de governo e melhor aproveitamento dos mesmos.

Estão previstas as seguintes ações para 2023:

Adesão ao Programa Nota Fiscal Gaúcha Especial, que consiste em premiar consumidores locais que informa seu CPF na nota fiscal e inclusão do programa nas escolas para fins de educação tributária e incentivo à adesão ao programa. Este programa está associado ao Programa Nota Fiscal Gaúcha, que é um programa do Estado que visa fomentar a cidadania fiscal, a concorrência leal e o aumento da arrecadação do ICMS, por meio de estímulos à emissão de documentação fiscal pelas empresas e sua exigência por parte dos consumidores.

Dar continuidade e melhorar o Censo ICMS anual, para que esta ação reflita em aumento do valor adicionado, tendo como objetivo um crescimento no nosso índice.

Implantação de Programa de incentivo a emissão da nota fiscal de serviços visando o aumento de arrecadação do ISS, de forma semelhante ao Nota Fiscal Gaúcha Especial.

Revisão e atualização no Código Tributário Municipal, através de contratação de empresa ou profissional especializado.

Manutenção do convênio com RFB, com novas emissões de notificações a atualizações de cadastros, com relação ao ITR, mantendo o recebimento de 100% do valor arrecadado.

Contínua negociações dos Tributos Municipais e Dívidas Ativas Administrativas e de execuções fiscais Ajuizadas e Protestadas, conforme as Legislação vigente, através de descontos para pagamento à vista e parcelamentos.

Manter atualizada e melhorar a base do cadastro imobiliário urbano através do lançamento de dados oriundos de Regularizações de área construída, desmembramentos, retificações, individualizações e Laudos Técnicos e utilização dados do Georreferenciamento.

Manutenção de empresa especializada em locação de softwares para administração pública.

Aquisição de 01 veículo novo, para melhor atender as necessidades da secretaria.

Aquisição de equipamentos de informática novos e atualizados, para atender as necessidades dos serviços executados pela secretaria.

### 2.2.10 Secretaria de Município de Cultura e Turismo

Os recursos alocados neste órgão, somam R$ 1.355.379,49, representando 0,66% do total da despesa orçada para 2023.

As ações prioritárias do Orçamento 2023 desta Secretaria são:

Cultura: Realizar e apoiar eventos culturais do calendário oficial de eventos, tais como Carnaval, Semana Farroupilha, Semana do Município, Natal, entre outros. Realizar feiras de artesanato durante o exercício de 2023.

Turismo: Fomentar ações do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, divulgar os atrativos turísticos do Município, manter o pagamento da administração do Parque Municipal da Pedra do Segredo e do Parque da Fonte do Mato, manter o dia a dia da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, realizar contrapartida de convênios com o Governo do Estado ou com a União, melhorar a sinalização turística do território e promover eventos e atividades de fomento ao turismo.

### 2.2.11 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos e Interior

Os recursos alocados neste órgão, somam R$ 21.581.020,95, representando 12,24% do total da despesa orçada para 2023.

As ações prioritárias do Orçamento 2023 desta Secretaria são:

| | | | | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| Seq.: | Ação: | METAS | Unid. | Previsto | Necessário |
| 001 | 2.012 | Folha de pag. de pessoal | 13,33 | 6.785.346,26 | |
| 002 | 2.112 | Recolhimento e destinação final do lixo urbano | 30 vezes a. m. | 1.798.000,00 | 1.850.000,00 |
| 003 | 2.107 | Iluminação Pública (manutenção lamparina e pagto de conta da luz) | 12 pagtos | 1.600.000,00 | 1.700.000,00 |
| 004 | 2.114 | Saneamento básico | 5 mil m² Tubos | 130.000,00 | 200.000,00 |
| 005 | 2.108 | Calçamento com paralelepípedo e/ou asfalto | Diversas ruas c\ paralep. c\ asfalto quadras | 1.227.883,61<br>2.080.991,97 | 2.090.000,00<br>5.000.000,00 |
| 006 | 2.110 | Manutenção de praças e ruas | 9 praças e diversas ruas do Município | 22.000,00 | 40.000,00 |
| 007 | 2.116 | Manutenção de Pontes, passarelas e estradas de chão | 20 pontes, 10 Passarelas, 3.000 km estrada. | 597.873,00 | 1.000.000,00 |
| 008 | 1.014 | Aquisição de maquinários | 5 unid. | 5.000.000,00 | |
| 009 | 2.103 | Reforma prédio da oficina Municipal | 1 Unid. | 100,00 | 200.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 010 | 2.105 | Manutenção e sinalização de trânsito | 6 pontos de semáforos e pintura de quebra-molas e meio-fio em Ruas | 50.000,00 | 100.000,00 |

### 2.2.12 Secretaria Municipal de Agropecuária Industria e Comércio

Os recursos alocados neste órgão, que agrega os setores de Gabinete do Secretário e Desenvolvimento da Agropecuária, Indústria e Comércio somam R$ 2.499.826,88, representando 1,42% do total da despesa orçada para 2023.

As ações prioritárias do Orçamento 2023 desta Secretaria são:

1. **Assistência ao Produtor Rural – R$ 496.218,64**

Manter o atendimento realizado aos produtores rurais no preparo das terras com a Patrulha Agrícola Rural, que prestam serviços de aragem de terra, terraplanagem, limpeza de bebedouros, construção/reforma de açudes e transporte de insumos e outros.

Disponibilizar a compra de insumos (milho) pelo Programa Troca-troca, através de convênio com a Secretaria de Agricultura do RS.

Realizar cursos de capacitação para os produtores em parceria com o SENAR e Sindicatos Rurais.

2. **Manutenção Abastecimento de Água – R$ 69.741,14**

Atender a demanda por água em regiões onde a escassez do recurso reflete diretamente na produção agrícola e substancial das famílias. Em 2022, foram adquiridos materiais para manutenção dos serviços de bombeamento e armazenamento de água que atenderam várias regiões do Município.

3. **Fortalecer Serviço de Inspeção Municipal – SIM e incentivar o Aumento da Produção de Alimentos – R$ 40.000,00**

Aumentar o atendimento do Serviço de Inspeção Municipal. Buscar novos procedimentos e legislações que visem o aumento da Produção de Alimentos de Origem animal e vegetal.

4. **Incentivo a Associações, Cooperativas, Agroindústrias e a Feira do Produtor – R$ 68.000,00**

Fortalecer as associações rurais, buscando o trabalho coletivo em prol das Comunidades. Oferecer incentivos para permanência na zona rural. São atendidas pela Secretaria cerca de 15 associações/comunidades rurais. Incentivar a implantação e qualificação de agroindústrias no Município.
Melhoria da feira do produtor, para que as famílias que vivem da agricultura familiar possam comercializar seus produtos.

5. **Fortalecimento da Indústria e do Comércio – R$ 64.900,32**

Manter e criar ferramentas para o Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Caçapavano. Atualmente o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Caçapava do Sul – CODESC é parte fundamental neste trabalho. Implantar campanhas de incentivo ao comércio e prestadores de serviços locais, como ferramenta de geração e manutenção do emprego e renda.
Ampliar o atendimento na Sala do Núcleo do Empreendedor visando a agilidade na constituição e formalização de empresa.

### 2.2.13 Pagamento de Sentenças Judiciais

Visando atender mandamento constitucional, e tendo em vista o trânsito em julgado de sentenças judiciais contra o Município, tornou-se obrigatória a inclusão no orçamento do montante de R$ 1.627.921,89 para o pagamento, em 2023, de precatórios e requisições de pequeno valor, os quais foram consignados na(s) seguinte(s) programação(ões):

| Ação Orçamentária | Natureza da Despesa | Valor |
|---|---|---|
| 0.001000 REPARACOES E INDENIZACOES A TERCEIROS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPV'S | 3.1.90.91 | 21.000,00 |
| 0.001000 REPARACOES E INDENIZACOES A TERCEIROS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPV'S | 3.3.90.91 | 1.596.921,89 |
| 0.001000 REPARACOES E INDENIZACOES A TERCEIROS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPV'S | 3.3.91.93 | 5.000,00 |
| 0.001000 REPARACOES E INDENIZACOES A TERCEIROS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPV'S | 4.4.90.91 | 5.000,00 |
| **Total** | | 1.627.921,89 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Of. nº 72/2022-P-SPP

Porto Alegre, 05 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comunico a Vossa Excelência a apresentação neste Tribunal de Justiça do(s) precatório(s) abaixo listado(s) para fins de inclusão obrigatória no orçamento do ano de **2023** deste(a) **Município de Caçapava do Sul**, de acordo com o que estabelece o art.100, § 5º, da Constituição Federal:

| Nº Sistema | Nº do Precatório | Nº do Ação Originária | Credor(es) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 207808-7 | 51159988620218217000 | 900068687201982 10040 | MARINES RECK RAZZERA HUERTA | 17.147,69 |
| 208095-0 | 51418363120218217000 | 900081677201982 10040 | JOSE LEAO DE ROSSO | 16.465,24 |
| 208096-8 | 51418882720218217000 | 900065907201982 10040 | DOLORES HILDA DA ROSA ESTEL | 20.196,97 |
| 208097-6 | 51418943420218217000 | 900069634201982 10040 | SALETE TEREZINHA SANTOS HENRIQUES | 15.082,14 |
| 208952-2 | 52192492320218217000 | 900069027201982 10040 | Josiane Aparecida Medeiros dos Santo | 17.933,74 |
| 209037-1 | 52242490420218217000 | 900080803201982 10040 | VERA MARIA PAZINATO TAVARES | 19.390,49 |
| 209412-6 | 52436534120218217000 | 900010708202082 10040 | Maria do Carmo da Silva | 17.326,40 |
| 210707-6 | 50527172520228217000 | 900030375202082 10040 | Angela Beatriz Santos de Oliveira | 15.464,01 |
| 208079-4 | 51405285720218217000 | 900067813201982 10040 | ROGERIO ALVES VEBER | 18.608,80 |

Ressalto que os valores foram atualizados até 02 de abril de 2022 e deverão sofrer nova atualização por ocasião do pagamento. A planilha com os créditos e credores individualizados foi encaminhada ao endereço eletrônico.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito do
**Município de Caçapava do Sul**

À Contadoria
02.05.22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Sistema de Gerência de Precatórios**
Relação de Precatórios por Devedor

Pág: 1
Data: 27/06/2022
Hora: 17:11

Devedor Pagador: Município de Caçapava do Sul - PM CAÇAPAV

| | Ano | Precat. | Caráter | Credor | Atualização | Andamento | Valor Bruto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2023-TRT4 | 215701-4(I) | A | JOSE CARLOS MOURA SACOL | 24/08/2021 | Incluído em orçamento | 19.037,64 |
| 2 | 2020-TJRS | 188760-1(N) | A | Liane de Freitas Lopes | 01/03/2022 | Parcial | 4.162,64 |
| 3 | 2021-TJRS | 193627-7(N) | A | Venia Oliveira Luz | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 46.064,65 |
| 4 | 2021-TJRS | 193628-5(N) | A | Angela Maria Forgerini Ferreira | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 40.758,64 |
| 5 | 2021-TJRS | 195310-6 (1)(N) | A | Sandra Nunes Moreira | 01/03/2022 | Parcial | 0,00 |
| 6 | 2021-TJRS | 196036-4 (N) | A | Valdirena Zago Lopes | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 49.526,32 |
| 7 | 2021-TJRS | 196838-8(N) | A | Clezimar do Freitas Oliveira | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 49.570,61 |
| 8 | 2021-TJRS | 196839-6(N) | A | Ludiane Fetin Portoll | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 169.057,57 |
| 9 | 2021-TJRS | 199643-0(N) | A | Mandingela Lindner Fighera | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 94.453,61 |
| 10 | 2021-TJRS | 199843-8(N) | A | Liane Machado Prestes | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 48.245,75 |
| 11 | 2021-TJRS | 199845-3(N) | A | Leila Adriana Rael Nobre | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 74.451,00 |
| 12 | 2022-TJRS | 201376-3 (1)(N) | A | Inez Lúcia Vargas Ciocceri | 01/03/2022 | Parcial | 6.228,60 |
| 13 | 2022-TJRS | 204043-4(N) | A | ANDREIA VIVIAN TEIXEIRA | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 13.726,83 |
| 14 | 2022-TJRS | 207340-1(N) | A | ANDREIA BRITO RODRIGUES | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 18.467,16 |
| 15 | 2022-TJRS | 207658-4(N) | A | LUCIA COSTA TOLFO | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 18.220,62 |
| 16 | 2022-TJRS | 201456-1(N) | NA | FERMINA GENOEFA DIONISIO DORNELES | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 126.533,77 |
| 17 | 2022-TJRS | 201457-9(N) | NA | ORIZALDO DORNELES | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 126.533,77 |
| 18 | 2022-TJRS | 201458-7(N) | NA | IOLANDA DORNELES RODRIGUES | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 64.228,73 |
| 19 | 2022-TJRS | 201459-5(N) | NA | MARCO ANTONIO DIONISIO DORNELES | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 64.228,73 |
| 20 | 2023-TJRS | 207808-7(N) | A | MARINES RECK RAZZERA HUERTA | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 17.147,69 |
| 21 | 2023-TJRS | 208079-4(N) | A | ROGERIO ALVES VEBER | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 15.606,80 |
| 22 | 2023-TJRS | 208095-0(N) | A | JOSE LEAO DE ROSSO | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 16.495,24 |
| 23 | 2023-TJRS | 208096-8(N) | A | Dolores Hilda da Rosa Estel | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 20.196,97 |
| 24 | 2023-TJRS | 208097-6(N) | A | SALETE TEREZINHA SANTOS HENRIQUES | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 15.062,14 |
| 25 | 2023-TJRS | 208952-2(N) | A | Josiane Aparecida Medeiros dos Santo | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 17.933,74 |
| 26 | 2023-TJRS | 209037-1(N) | A | VERA MARIA PAZINATO TAVARES | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 19.390,49 |
| 27 | 2023-TJRS | 209412-6(N) | A | Maria do Carmo da Silva | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 17.326,40 |
| 28 | 2023-TJRS | 210707-6(N) | A | Angela Beatriz Santos de Oliveira | 02/04/2022 | Incluído em orçamento | 15.484,01 |
| | | | | | | Total: | 1.063.111,52 |

Os números entre parênteses, ao lado dos precatórios, representam as parcelas correspondentes a cada verba-ano.

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA

**Prefeito Municipal**